



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
Santos Dumont, 3384 - Bairro Aldeota - CEP 60.150-163 - Fortaleza-CE  
www.trt7.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 03/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado Gerenciador, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA, portador do CPF nº 274.880.713-87 e RG nº 625829 SSP/PI, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº 7.892/13 e alterações subsequentes e, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, referente ao processo nº 1795/2016.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS do objeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, para os LOTES do certame licitatório em referência:

|                                   |                                                                                                  |        |            |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|
| Fornecedor                        | CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES ME                                                                   |        |            |
| CNPJ                              | 09.149.100/0001-59                                                                               |        |            |
| Representante legal/Identificação | CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES<br>Identidade nº 00606212439<br>DETRAN - CE<br>CPF nº 765.386.723-53 | Cargo: | EMPRESÁRIA |
| Endereço                          | RUA G, 660, PARQUE MONTENEGRO II, PREFEITO JOSE WALTER, FORTALEZA-CE.                            |        |            |
| CEP                               | 60.751-280                                                                                       |        |            |
| Telefone                          | (85) 3473-7442                                                                                   |        |            |
| Email                             | multieventosce@hotmail.com<br>multieventosce@gmail.com                                           |        |            |

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:



a) Sistema de Registro de Preços - Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras.

b) Ata de Registro de Preços (ARP) - Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento.

c) Beneficiário da ARP - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s).

d) Órgão Gerenciador - Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente.

e) Órgão Participante - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP.

f) Órgão Não Participante - Órgão ou entidade da administração pública tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.

g) Cadastro de Reserva - Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do Beneficiário.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

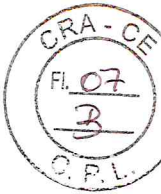
2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para contratação futura do(s) serviço(s) abaixo especificado(s)

### LOTE UNICO

| ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA - CARDÁPIO |      |       |                                    |                              |                           |
|------------------------------------------|------|-------|------------------------------------|------------------------------|---------------------------|
| GRUPO 1 - AQUISIÇÃO                      |      |       |                                    |                              |                           |
| Item                                     | Qtd. | Und   | Descrição Bem/Serviço              | Preço de Referência Unitário | Preço de Referência Total |
| 1                                        | 10   | Unid. | Doçante Dietético líquido 100ml    | 5,00                         | R\$ 50,00                 |
| 2                                        | 10   | Cx    | Doçante Dietético envelope 50 unid | 8,00                         | R\$ 80,00                 |
| 3                                        | 10   | Kg    | Torradas                           | 25,00                        | R\$ 250,00                |



|    |      |       |                                                                                         |       |              |
|----|------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|
| 4  | 500  | UN    | Pão de leite sem recheio                                                                | 0,40  | R\$ 200,00   |
| 5  | 500  | Unid. | Pão de Leite com patês diversos                                                         | 1,00  | R\$ 500,00   |
| 6  | 100  | Kg    | Mini-croissant com recheio (queijo ou presunto ou frango)                               | 55,00 | R\$ 5.500,00 |
| 7  | 1000 | Unid. | Mini-sanduiche (pão árabe, queijo branco e peito de peru)                               | 1,50  | R\$ 1.500,00 |
| 8  | 500  | Unid. | Mini-sanduiche (pão árabe, patês diversos)                                              | 1,50  | R\$ 750,00   |
| 9  | 500  | Unid. | Mini-sanduiche (pão de forma com recheio, presunto e queijo prato)                      | 1,50  | R\$ 750,00   |
| 10 | 500  | Unid. | Mini-sanduiche (pão de leite, recheio de queijo branco, peito de peru, alface e tomate) | 1,30  | R\$ 650,00   |
| 11 | 500  | Unid. | Mini-Cachorro Quente                                                                    | 1,30  | R\$ 650,00   |
| 12 | 500  | Unid. | Mini galo quente                                                                        | 1,30  | R\$ 650,00   |
| 13 | 50   | Kg    | Pão de Queijo                                                                           | 45,00 | R\$ 2.250,00 |
| 14 | 50   | Cento | Salgadinhos quentes (coxinha, canudinho, pastelzinho, risoles, bolinha de queijo)       | 45,00 | R\$ 2.250,00 |
| 15 | 100  | Cento | Salgados de Forno (pastel de forno, empadas, mini quiche, canudinhos)                   | 55,00 | R\$ 5.500,00 |
| 16 | 100  | Cento | Salgados finos (tarteletes, éclair, trouxinha, etc.)                                    | 75,00 | R\$ 7.500,00 |
| 17 | 10   | Kg    | Frios (queijos, presunto, presunto de parma, peito de peru defumado, salame, etc)       | 60,00 | R\$ 600,00   |
| 18 | 10   | kg    | Presunto de Peru                                                                        | 32,00 | R\$ 320,00   |
| 19 | 10   | Kg    | Queijo mussarela ou prato                                                               | 39,00 | R\$ 390,00   |
| 20 | 30   | Kg    | Patês salgados diversos                                                                 | 38,00 | R\$ 1.140,00 |
| 21 | 60   | Unid. | Requeijão - 200 gramas                                                                  | 7,00  | R\$ 420,00   |



|    |     |        |                                                                                     |       |              |
|----|-----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|
| 22 | 60  | Unid.  | Geléia (goiaba ou morango ou uva) - 200 gramas                                      | 12,00 | R\$ 720,00   |
| 23 | 20  | Unid.  | Pão Americano Salgado (recheios: frango, presunto, atum, etc.)                      | 65,00 | R\$ 1.300,00 |
| 24 | 150 | Unid.  | Mini Tapioca                                                                        | 0,80  | R\$ 120,00   |
| 25 | 500 | Unid.  | Mini Pizza                                                                          | 1,20  | R\$ 600,00   |
| 26 | 20  | pacote | Pipoca de microondas                                                                | 4,00  | R\$ 80,00    |
| 27 | 50  | Kg     | Torta Salgada de Frango                                                             | 42,00 | R\$ 2.100,00 |
| 28 | 30  | Kg     | Torta salgada de Palmito                                                            | 45,00 | R\$ 1.350,00 |
| 29 | 100 | Kg     | Salada de frutas (sem açúcar)                                                       | 28,00 | R\$ 2.800,00 |
| 30 | 20  | kg     | Frutas cortadas (melão, abacaxi, manga e mamão e melancia)                          | 25,00 | R\$ 500,00   |
| 31 | 20  | Kg     | Frutas inteiras (banana, uva, maçã, e tangerina)                                    | 22,00 | R\$ 440,00   |
| 32 | 300 | Unid.  | Barra de cereal (2 sabores: banana, aveia e mel, morango, cereais e chocolate)      | 2,00  | R\$ 600,00   |
| 33 | 300 | Unid.  | Biscoito salgado, embalagem individual (26g)                                        | 1,50  | R\$ 450,00   |
| 34 | 100 | pacote | Cookies integrais - 150g (banana, aveia e mel, morango, café, castanha e chocolate) | 6,00  | R\$ 600,00   |
| 35 | 50  | Kg     | Biscoitos finos salgados variados                                                   | 45,00 | R\$ 2.250,00 |
| 36 | 50  | Kg     | Biscoitos finos doces variados                                                      | 45,00 | R\$ 2.250,00 |
| 37 | 20  | Kg     | Sequinhos                                                                           | 42,00 | R\$ 840,00   |
| 38 | 30  | Kg     | Bolo de chocolate                                                                   | 28,00 | R\$ 840,00   |
| 39 | 30  | Kg     | Bolo Padrão de Milho                                                                | 28,00 | R\$ 840,00   |
| 40 | 30  | Kg     | Bolo Padrão de Macaxeira                                                            | 28,00 | R\$ 840,00   |

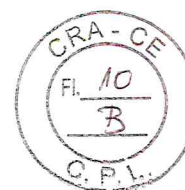




|    |     |       |                                                                                      |       |              |
|----|-----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|
| 41 | 30  | Kg    | Bolo de maracujá                                                                     | 28,00 | R\$ 840,00   |
| 42 | 30  | Kg    | Bolo de laranja                                                                      | 28,00 | R\$ 840,00   |
| 43 | 30  | Kg    | Bolo Mole (tipo Souza Leão, Luis Felipe)                                             | 28,00 | R\$ 840,00   |
| 44 | 30  | Kg    | Bolo Fofa para Café                                                                  | 28,00 | R\$ 840,00   |
| 45 | 200 | Kg    | Bolo tipo "tabuleiro" cortado em cubos - chocolate, maracujá, laranja ou formigueiro | 28,00 | R\$ 5.600,00 |
| 46 | 30  | Kg    | Pudim                                                                                | 32,00 | R\$ 960,00   |
| 47 | 50  | Kg    | Sobremesa (tipo pavê, charlotte, tortas de frutas, tortas de chocolate, diversos)    | 38,00 | R\$ 1.900,00 |
| 48 | 30  | kg    | Arroz (branco, à grega, integral)                                                    | 22,00 | R\$ 660,00   |
| 49 | 30  | kg    | Feijão verde                                                                         | 30,00 | R\$ 900,00   |
| 50 | 30  | kg    | Macarrão espaguete                                                                   | 25,00 | R\$ 750,00   |
| 51 | 30  | kg    | Farofa branca                                                                        | 20,00 | R\$ 600,00   |
| 52 | 30  | kg    | Farofa de cuscuz com verduras                                                        | 22,00 | R\$ 660,00   |
| 53 | 50  | kg    | Carne de Assado de Panela Fatiado                                                    | 55,00 | R\$ 2.750,00 |
| 54 | 50  | kg    | Peito de frango grelhado                                                             | 44,00 | R\$ 2.200,00 |
| 55 | 50  | kg    | Cortes de frango Grelhados (coxa e sobrecoxa)                                        | 44,00 | R\$ 2.200,00 |
| 56 | 50  | kg    | Sopa (canja, de feijão, de carne)                                                    | 25,00 | R\$ 1.250,00 |
| 57 | 30  | kg    | Sufilê de brócolis                                                                   | 35,00 | R\$ 1.050,00 |
| 58 | 30  | kg    | Verduras cozidas (brócolis, aspargos, couve-flor, cenoura, batata e chuchu)          | 30,00 | R\$ 900,00   |
| 59 | 20  | Litro | Chá (erva-doce, capim santo, canela, boldo)                                          | 8,00  | R\$ 160,00   |
| 60 | 20  | Litro | Leite                                                                                | 8,00  | R\$ 160,00   |



|    |     |        |                                                                       |       |              |
|----|-----|--------|-----------------------------------------------------------------------|-------|--------------|
| 61 | 250 | Litro  | Suco de Polpa de Frutas - Acerola                                     | 12,00 | R\$ 3.000,00 |
| 62 | 250 | Litro  | Suco de Polpa de Frutas - Cajá                                        | 15,00 | R\$ 3.750,00 |
| 63 | 250 | Litro  | Suco de Polpa de Frutas - Caju                                        | 12,00 | R\$ 3.000,00 |
| 64 | 250 | Litro  | Suco de Polpa de Frutas - Goiaba                                      | 12,00 | R\$ 3.000,00 |
| 65 | 250 | Litro  | Suco de Abacaxi com Hortelã                                           | 16,00 | R\$ 4.000,00 |
| 66 | 50  | Litro  | Água de coco.                                                         | 15,00 | R\$ 750,00   |
| 67 | 250 | Litro  | Suco de Caixa (caju, cajá, goiaba, uva e pêssego, morango)            | 8,00  | R\$ 2.000,00 |
| 68 | 36  | Unid.  | Suco de uva integral sem adição de açúcar e conservantes - 1,5 Litros | 20,00 | R\$ 720,00   |
| 69 | 100 | Litro  | Cajuína                                                               | 12,00 | R\$ 1.200,00 |
| 70 | 100 | Unid.  | Refrigerante de Cola - 2 Litros                                       | 10,00 | R\$ 1.000,00 |
| 71 | 100 | Unid.  | Refrigerante de Cola Light - 2 Litros                                 | 10,00 | R\$ 1.000,00 |
| 72 | 100 | Unid.  | Refrigerante de Guaraná - 2 Litros                                    | 10,00 | R\$ 1.000,00 |
| 73 | 30  | Unid.  | Refrigerante de Guaraná Light-2 Litros                                | 10,00 | R\$ 300,00   |
| 74 | 30  | Unid.  | Refrigerante de laranja - 2 Litros                                    | 10,00 | R\$ 300,00   |
| 75 | 30  | Unid.  | Refrigerante de uva - 2 litros                                        | 10,00 | R\$ 300,00   |
| 76 | 200 | Litro  | Chocolate Quente                                                      | 12,00 | R\$ 2.400,00 |
| 77 | 100 | Litro  | Chocolate Frio                                                        | 12,00 | R\$ 1.200,00 |
| 78 | 100 | Unid.  | Gelo em barra                                                         | 8,00  | R\$ 800,00   |
| 79 | 50  | pacote | Copo descartável para água /suco incolor/branco - 180ml               | 6,00  | R\$ 300,00   |
| 80 | 50  | pacote | Copo descartável para café incolor/branco - 50ml                      | 7,00  | R\$ 350,00   |



| 81   | 100  | pacote     | Talheres descartáveis incolor/branco pequeno (garfo ou colher para refeição) | 6,00       | R\$ 600,00   |
|------|------|------------|------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 82   | 100  | pacote     | Talheres descartáveis incolor/branco médio (garfo ou colher para refeição)   | 8,00       | R\$ 800,00   |
| 83   | 100  | pacote     | Guardanapo descartável pequeno (cor branca)                                  | 4,00       | R\$ 400,00   |
| 84   | 100  | pacote     | Prato raso descartável incolor/branco pequeno                                | 5,00       | R\$ 500,00   |
| 85   | 100  | pacote     | Prato raso descartável incolor/branco - médio                                | 6,00       | R\$ 600,00   |
| 86   | 100  | pacote     | Prato fundo descartável incolor/branco pequeno                               | 5,00       | R\$ 500,00   |
| 87   | 100  | pacote     | Copo acrílico tipo cristal para água e suco - 180ml                          | 10,00      | R\$ 1.000,00 |
| 88   | 100  | pacote     | Copo isopor para chocolate - 150ml                                           | 7,00       | R\$ 700,00   |
| 89   | 100  | pacote     | Copo isopor para café - 50ml                                                 | 5,00       | R\$ 500,00   |
| 90   | 100  | pacote     | Prato isopor incolor/branco - raso médio                                     | 7,00       | R\$ 700,00   |
|      |      |            |                                                                              |            | 114.150,00   |
|      |      |            |                                                                              |            |              |
| Item | Qtd. | Und        | Descrição Bem/Serviço                                                        | do         |              |
| 1    | 250  | R\$ 162,50 | R\$ 162,50                                                                   | R\$ 162,50 | R\$ 162,50   |
| 2    | 250  | R\$ 200,00 | R\$ 200,00                                                                   | R\$ 200,00 | R\$ 200,00   |
| 3    | 250  | R\$ 200,00 | R\$ 200,00                                                                   | R\$ 200,00 | R\$ 200,00   |
| 4    | 15   | R\$ 75,00  | R\$ 75,00                                                                    | R\$ 75,00  | R\$ 75,00    |



|          |     |              |              |              |              |
|----------|-----|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 5        | 15  | R\$ 75,00    | R\$ 75,00    | R\$ 75,00    | R\$ 75,00    |
| 6        | 15  | R\$ 75,00    | R\$ 75,00    | R\$ 75,00    | R\$ 75,00    |
| 7        | 50  | R\$ 200,00   | R\$ 200,00   | R\$ 200,00   | R\$ 200,00   |
| 8        | 50  | R\$ 250,00   | R\$ 250,00   | R\$ 250,00   | R\$ 250,00   |
| 9        | 300 | R\$ 600,00   | R\$ 600,00   | R\$ 600,00   | R\$ 600,00   |
| 10       | 10  | R\$ 220,00   | R\$ 220,00   | R\$ 220,00   | R\$ 220,00   |
| 11       | 10  | R\$ 135,00   | R\$ 135,00   | R\$ 135,00   | R\$ 135,00   |
| 12       | 25  | R\$ 425,00   | R\$ 425,00   | R\$ 425,00   | R\$ 425,00   |
| 13       | 25  | R\$ 550,00   | R\$ 550,00   | R\$ 550,00   | R\$ 550,00   |
| 14       | 25  | R\$ 200,00   | R\$ 200,00   | R\$ 200,00   | R\$ 200,00   |
| 15       | 100 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| 16       | 300 | R\$ 450,00   | R\$ 450,00   | R\$ 450,00   | R\$ 450,00   |
| 17       | 300 | R\$ 690,00   | R\$ 690,00   | R\$ 690,00   | R\$ 690,00   |
| 18       | 200 | R\$ 160,00   | R\$ 160,00   | R\$ 160,00   | R\$ 160,00   |
| 19       | 200 | R\$ 160,00   | R\$ 160,00   | R\$ 160,00   | R\$ 160,00   |
| 20       | 200 | R\$ 160,00   | R\$ 160,00   | R\$ 160,00   | R\$ 160,00   |
| 21       | 200 | R\$ 160,00   | R\$ 160,00   | R\$ 160,00   | R\$ 160,00   |
| 22       | 300 | R\$ 300,00   | R\$ 300,00   | R\$ 300,00   | R\$ 300,00   |
| 23       | 300 | R\$ 300,00   | R\$ 300,00   | R\$ 300,00   | R\$ 300,00   |
| Subtotal |     |              |              |              |              |

|                                     |          |
|-------------------------------------|----------|
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO | 7.747,50 |
|-------------------------------------|----------|

TOTAL DO LOTE ÚNICO: R\$ 121.897,50





VALOR TOTAL DA ATA: RS 121.897,50 (cento e vinte e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

2.1.1 O prazo de entrega dos produtos ora registrados será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o Beneficiário se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao Beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

### 5. CLÁUSULA QUINTA- DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Na qualidade de órgão Gerenciador, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a ARP;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Não há Órgãos Participantes desta Ata de Registro de Preços.

### 7. CLÁUSULA SETIMA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.2. Caberá ao Beneficiário, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.



7.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.5. Ao Órgão Não Participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ARP

8.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

9.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ão) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

9.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados são fixos e irrenunciáveis pelo período de 12 (doze) meses.



**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

11.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da NOTA DE EMPENHO emitida em favor do fornecedor e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

11.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

11.3. O contrato poderá sofrer alterações observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

11.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste registro de preços.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

12.1.1. Descumprir as condições desta ARP;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 37 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.2.1. por razão de interesse público; ou

12.2.2. a pedido do fornecedor.

12.3. Em qualquer das hipóteses acima, o Órgão Gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1. Esta Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.



Fortaleza, 18 de janeiro de 2017

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Francisco José Pontes Ibiapina  
Diretor Geral

CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES ME

CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES ME  
CNPJ: 09.149.100/0001-59

Christiane Vieira Rodrigues  
Empresária

CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES  
EMPRESÁRIA